



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 282/2022

À RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.
C.N.P.J. nº: 24.623.347/0001-59
Estabelecida na Rua Raul Seixas, 124
São José dos Campos - SP
CEP: 12235-673
Telefone: (12) 3933-1056

E-mail: kellerchristine051@gmail.com
At. De Keller Christine Pio

Processo Digital. nº 451/2021
Empenho nº 2022NE00938
Verba nº: 33903054

Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação -
DMC

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/10/2022, pelo regime de empreitada por preço global, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 65/2022, tendo por objeto:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
8	10	Rolos com 100 metros cada	Cabo elétrico ; de cobre eletrolítico, tempera mole, 3 condutores, seção nominal 6mm² , encordoamento classe 4 , enchimento e cobertura composta termofixa não halogenada (hf), classe de isolamento 0,6/1kv , isolamento em epr/hepr , temperatura de serviço 90 graus Celsius , cor preta, acondicionamento rolo de 100 metros, com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão (NBR 7286/ 2001); normas aplicáveis do produto: NBR 7286: cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 a 35 kV e NBR NM 280: condutores de cabos isolados. Marca/Fabricante: COPPERCON	R\$ 1.379,00	R\$ 13.790,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

9	20	Rolos com 100 metros cada	<p>Cabo elétrico; de cobre eletrolítico, tempera mole, 3 condutores, seção nominal 4mm², encordoamento classe 4, enchimento e cobertura composta termofixa não halogenada (hf), classe de isolamento 0,6/1kv, isolamento em epr/hepr, temperatura de serviço 90 graus Celsius, cor preta, acondicionamento rolo de 100 metros, com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão (NBR 7286/ 2001); normas aplicáveis do produto: NBR 7286: cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 a 35 kV e NBR NM 280: condutores de cabos isolados.</p> <p>Marca/Fabricante: COPPERCON</p>	R\$ 895,00	R\$ 17.900,00
10	40	Rolos com 100 metros cada	<p>Cabo elétrico; de cobre eletrolítico, tempera mole, 3 condutores, seção nominal 2,5mm², encordoamento classe 4, enchimento e cobertura composta termofixa não halogenada (hf), classe de isolamento 0,6/1kv, isolamento em epr/hepr, temperatura de serviço 90 graus Celsius, cor preta, acondicionamento rolo de 100 metros, com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão (NBR 7286/ 2001); normas aplicáveis do produto: NBR 7286: cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 a 35 kV e NBR NM 280: condutores de cabos isolados.</p> <p>Marca/Fabricante: COPPERCON</p> <p>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p>	R\$ 632,25	R\$ 25.290,00
TOTAL					R\$ 56.980,00

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 03/11/2022 e término em 02/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III - Do preço / pagamento: R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), em **10 (dez)** dias úteis, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903054 - Material para Instalação Elétrica e Eletrônica.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

V - Prazo de garantia/validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 07/10/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.


VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da ALESP, localizada no Subsolo do "Palácio 9 de Julho", Sala nº S-01, telefones (11) 3886-6191, de 2ª à 6ª feira;

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;*
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);*
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);*
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);*
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;*
- a certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;*
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;*
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes;*
- a certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL.*

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 28 de outubro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em ____/____/____.

ASSINATURA:

CONTRATADA: Rellek Tek Comercial Ltda


Nome: Keller Christine Pio

RG: 17.589.384-6

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, Keller Christine Pio, representante legal da empresa **RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 65/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

São Paulo, 28 de outubro de 2022.

KELLER CHRISTINE PIO



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA

CONTRATO DIGITAL N°: 451/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) dias

OBJETO: Fornecimento de cabos elétricos

VALOR: R\$ 56.980,00 (cinta e seis mil, novecentos e oitenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 28 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85